



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2023/0000245-5**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 103981396**

### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/SEGES/CAF/2023**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6013.2023/0000245-5
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	004/SEGES-COBES/2022
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	DESINTEC SERVICOS TECNICOS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo 3 (Norte)
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência e do reajuste.
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 3.284,12 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	Nota de Empenho nº 67.273 / 2024 - Principal Nota de Empenho nº 67.275 / 2024 - Reajuste
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 32/SEGES/2022, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESINTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 58.408.204/0001-46, com sede na Rua dos Comerciantes, 362, Bairro Cidade Vargas, São Paulo/SP, CEP 04320-030, neste ato representada por seu sócio, Senhor **RENAN DE DEUS DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/SEGES/CAF/2023**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o Art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2023, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com os termos e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26/05/2024** (inclusive) a **25/05/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As Partes acordam na aplicação do reajuste pelo índice IPC/FIPE previsto nos itens 4.4 e 4.4.1 do Termo do Contrato nº 12/SEGES/CAF/2023, sob o percentual de 2,7708% (dois inteiros, sete mil e setecentos oito décimos de milésimos por cento) aplicada sob o valor unitário constante no Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 004/SEGES-COBES/2022, decorrente do Processo nº 6013.2022/0001368-4, a partir de 26/05/2024.

**2.2.** Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, o valor total do Contrato passará de **R\$ 3.057,36 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 3.284,12 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**.

**2.3** Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foram emitidas as Notas de Empenho nº 67.273/2024 - Principal, no valor de R\$ 1.597,78 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) e nº 67.275/2024 - Reajuste, no valor de R\$ 44,28 (quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**3.1** Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

### **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 12/SEGES/CAF/2020 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



**RENAN DE DEUS DE CAMPOS**  
usuário externo - Cidadão  
Em 24/05/2024, às 17:50.



**Giovanna Gianasi Campos**  
Coordenador(a) Geral  
Em 24/05/2024, às 17:57.



**Roberto Rubens Vessoni Filho**  
Testemunha  
Em 24/05/2024, às 17:57.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**  
Testemunha  
Em 24/05/2024, às 17:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103981396** e o código CRC **D734121D**.

---

---